SEGUNDA-FEIRA • 26 DE NOVEMBRO DE 2018 • ANO X | N º 2245

Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 094/18 DE OUTUBRO DE 2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

CONTRATOS

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA NS. 07/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N^. 394/2018

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

DECRETOS

BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14
Município: Bom Jesus da Lapa

DECRETO Nº 094/18 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 558, de 28 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
01.02 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS

(41) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.110-0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
Total da Unidade:	**10.000,00**

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(50) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
Total da Unidade:	**6.000,00**

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(72) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.000,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.700,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.350,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.890,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade:	**220.440,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(110) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(110) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Unidade:	**20.000,00**

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(103) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Total da Unidade:	**3.000,00**

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

(138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0000 - Material de Consumo	166.500,00
(153) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0024 - Obras e Instalações	1.154.000,55
(153) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0024 - Obras e Instalações	300.000,00
(162) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0000 - Material de Consumo	4.000,00
(166) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Documento Oficial Assinado Digitalmente - Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14
Município: Bom Jesus da Lapa

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

(166) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(181) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(187) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0000 - Material de Consumo	5.878,61
(190) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
Total da Unidade:	**2.443.379,16**

07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0001 - Obras e Instalações	55.000,00
(5) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0019 - Obras e Instalações	50.000,00
(5) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0019 - Obras e Instalações	300.000,00
(10) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.150.000,00
(33) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(33) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(33) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.687,03
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
Total da Unidade:	**2.656.587,03**

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	165.725,25
(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo	4.279,20
(27) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	82.999,88
(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,17
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(59) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	295.000,00
(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	329.665,75
(67) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.053-0002 - Subvenções Sociais	27.965,33
(69) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0002 - DIÁRIAS - CIVIL	1.701,10
(69) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0002 - DIÁRIAS - CIVIL	1.525,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	20.000,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	6.839,16
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	500.000,00
(77) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.867,91
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.757,40
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14
Município: Bom Jesus da Lapa

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	497,82
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.290,60
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.914,81
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325.000,00
(85) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.200,00
(101) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.057-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(102) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.651,00
(113) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.333,33
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(118) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265,95
(127) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	48.537,70
(132) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(151) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.024-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.100,20
(153) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0002 - Obras e Instalações	40.000,00
(153) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0002 - Obras e Instalações	239.659,30
(154) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0014 - Obras e Instalações	290.000,00
(155) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0023 - Obras e Instalações	10,00
(155) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0023 - Obras e Instalações	261.312,53
(167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	56.716,22
(176) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685,84
(178) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(178) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.300,00
(185) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.062-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	98.712,70
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0002 - Material de Consumo	10.800,00
(193) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195,28
(194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.955,00
(194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194,98
(194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.080,00
(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
(208) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.054-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	84.411,81
(209) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.054-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	148.320,28
(212) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(223) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	177,06
(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14
Município: Bom Jesus da Lapa

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(228) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	52.622,70
Total da Unidade:	**3.561.081,26**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

(389) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	22.000,00
Total da Unidade:	**22.000,00**

31 - SAAE
31.31 - SAAE

(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0050 - Material de Consumo	55.000,00
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.700,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
(22) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0050 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0050 - Material de Consumo	4.200,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(38) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0050 - Material de Consumo	23.900,00
(40) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.006-0050 - Serviços de Consultoria	6.500,00
(42) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.600,00
(50) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.007-0050 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
Total da Unidade:	**283.900,00**
Total Suplementação:	**9.226.387,45**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.058-0000 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
(2) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.058-0000 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
(4) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.090-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
(4) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.090-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
(13) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.790,81
(13) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0000 - Material de Consumo	17.000,00
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.890,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14
Município: Bom Jesus da Lapa

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

(26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.525,06
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(34) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.084-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
Total da Unidade:	**144.705,87**

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(51) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.984,38
(52) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.014-0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
Total da Unidade:	**51.984,38**

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(73) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.700,00
(73) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.478,93
(77) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.012-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.350,00
(80) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.000,00
(91) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.085-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
Total da Unidade:	**188.528,93**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(103) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
(103) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.036,90
(111) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.016-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
(116) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.086-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
(122) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
(130) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.001-0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	300.000,00
Total da Unidade:	**404.036,90**

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(104) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-0029 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Total da Unidade:	**3.000,00**

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

(177) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.097-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14
Município: Bom Jesus da Lapa

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

(184) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	360.000,00
(185) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.184,47
(188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0042 - Material de Consumo	5.878,61
Total da Unidade:	**448.063,08**

07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(8) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.015-0019 - Aquisição de Imóveis	50.000,00
(13) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
(22) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.036-0019 - Subvenções Sociais	50.000,00
(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(67) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.093-0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.524,31
(71) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.093-0001 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	162,72
(77) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.093-0001 - Obras e Instalações	2.400,00
(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
(107) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.350.000,00
(123) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	800.000,00
(124) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
Total da Unidade:	**2.656.587,03**

08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

(215) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0000 - Obras e Instalações	120.000,00
(218) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.038-0000 - Obras e Instalações	250.000,00
(219) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.039-0000 - Obras e Instalações	70.000,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.039-0024 - Obras e Instalações	428.000,00
(253) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-0000 - Obras e Instalações	200.000,00
(254) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-0024 - Obras e Instalações	250.000,00
(259) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-0000 - Obras e Instalações	166.500,00
Total da Unidade:	**1.484.500,00**

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0002 - Obras e Instalações	14.000,00
(2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0014 - Obras e Instalações	13.998,52
(3) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.023-0002 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(4) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.023-0002 - Aquisição de Imóveis	5.200,00
(4) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.023-0002 - Aquisição de Imóveis	16.300,00
(8) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.079-0014 - Obras e Instalações	10.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14
Município: Bom Jesus da Lapa

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(9) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.080-0014 - Obras e Instalações	5.000,00
(10) 3.3.93.30.00.00.00.00.2.011-0002 - Material de Consumo	500,00
(11) 3.3.93.32.00.00.00.00.2.011-0002 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	500,00
(12) 3.3.93.39.00.00.00.00.2.011-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(13) 4.4.93.51.00.00.00.00.2.011-0002 - Obras E Instalações	500,00
(14) 4.4.93.52.00.00.00.00.2.011-0002 - Equipamentos E Material Permanente	500,00
(15) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26,30
(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.177,42
(17) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.537,05
(17) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30,00
(18) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
(18) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86,06
(19) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.050-0002 - Subvenções Sociais	5.000,00
(21) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.050-0014 - DIÁRIAS - CIVIL	2.506,70
(22) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0002 - Material de Consumo	14.000,00
(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo	40.000,00
(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo	7.585,16
(24) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.546,00
(25) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	177,06
(25) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	195,28
(25) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.200,00
(25) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	194,98
(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.224,00
(27) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.420,68
(28) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.050-0002 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
(29) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.050-0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	23,40
(30) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.050-0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	2.000,00
(31) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.050-0014 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	17.000,00
(32) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-0002 - Equipamentos e Material Permanente	4.840,00
(33) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-0014 - Equipamentos e Material Permanente	112.736,68
(34) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-0014 - Contratação p/ Tempo determinado	10.681,95
(35) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.067,20
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.753,21
(37) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210,64
(38) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.775,60
(39) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.051-0002 - Subvenções Sociais	5.000,00
(40) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.051-0014 - Subvenções Sociais	50.000,00
(41) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.051-0014 - DIÁRIAS - CIVIL	1.068,20
(42) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0002 - Material de Consumo	363,18
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0014 - Material de Consumo	683,56
(44) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.666,63

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14
Município: Bom Jesus da Lapa

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(45) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83,36
(46) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.519,19
(46) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.480,81
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685,84
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.835,05
(48) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-0002 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200,42
(49) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	98,84
(49) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.116,32
(50) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.051-0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	200,00
(51) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.051-0014 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	9.502,18
(51) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.051-0014 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	497,82
(52) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-0002 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(52) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-0002 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(53) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-0014 - Equipamentos e Material Permanente	2.822,64
(53) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-0014 - Equipamentos e Material Permanente	1.800,17
(53) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-0014 - Equipamentos e Material Permanente	10,00
(53) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-0014 - Equipamentos e Material Permanente	3.287,19
(53) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-0014 - Equipamentos e Material Permanente	9.080,00
(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0014 - Material de Consumo	1.644,47
(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0014 - Material de Consumo	3.333,33
(56) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	265,95
(56) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(56) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(56) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(56) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(56) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(58) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.052-0002 - Obrigações Tributárias e Contributivas	299,52
(59) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.558,46
(61) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.455,32
(62) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.578,32
(63) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.053-0002 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	28.715,00
(64) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.053-0014 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	1.281,84
(65) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.053-0002 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	500,00
(66) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.053-0014 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	8.545,60
(67) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.053-0002 - Subvenções Sociais	9.331,45
(69) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0002 - DIÁRIAS - CIVIL	11.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14
Município: Bom Jesus da Lapa

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(69) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0002 - DIÁRIAS - CIVIL	27.618,20
(70) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0014 - DIÁRIAS - CIVIL	1.068,20
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	239.659,30
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	15.095,98
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	999,34
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	290.000,00
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	2.268,06
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	347,13
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	12.118,01
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	69.100,20
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	56.716,22
(73) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.053-0002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	565,31
(73) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.053-0002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.290,60
(74) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.053-0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	500,00
(75) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.053-0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	1.068,20
(77) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.409,52
(77) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(77) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.786,01
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.822,28
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261.312,53
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.607,36
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.291,83
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.999,88
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.537,70
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.733,26
(81) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.053-0002 - Auxílio-Alimentação	10.000,00
(82) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.053-0014 - Auxílio-Alimentação	17.000,00
(83) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.053-0002 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
(84) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.053-0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	12.586,68
(85) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	28.600,00
(86) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.053-0014 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
(87) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.053-0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	2.933,30
(87) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.053-0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	3.067,51
(88) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.053-0014 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(89) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.053-0023 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(90) 3.3.91.39.00.00.00.00.2.053-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.773,20
(91) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0002 - Equipamentos e Material Permanente	11,25
(92) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-0014 - Equipamentos e Material Permanente	11.975,69
(93) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.053-0014 - Indenizações e Restituições	2.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14
Município: Bom Jesus da Lapa

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(94) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.053-0023 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(95) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.659,80
(96) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.057-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.186,52
(98) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.057-0014 - Subvenções Sociais	9.000,00
(99) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0002 - Material de Consumo	15.069,45
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0014 - Material de Consumo	5.440,35
(101) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.057-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.750,20
(102) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.743,50
(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.686,86
(104) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.057-0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	37.798,08
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	22.679,17
(107) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.058-0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106,82
(108) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.058-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,60
(109) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.058-0002 - Subvenções Sociais	5.000,00
(110) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.058-0014 - Subvenções Sociais	826,11
(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0002 - Material de Consumo	15.000,00
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0014 - Material de Consumo	10.000,00
(113) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,03
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106,20
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.797,34
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.787,16
(115) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.058-0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	568,60
(116) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.058-0002 - Equipamentos e Material Permanente	213,82
(117) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0002 - Material de Consumo	640,90
(118) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.000,00
(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.292,71
(120) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.072-0002 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(121) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	711,56
(122) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.074-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(123) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.074-0014 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0014 - Material de Consumo	6.653,96
(125) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.074-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(126) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(127) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.438,15
(128) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.075-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
(129) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.075-0014 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
(130) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0014 - Material de Consumo	733,70
(131) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.075-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(132) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.525,90
(133) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.075-0014 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14
Município: Bom Jesus da Lapa

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(134) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.075-0014 - Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
(135) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.076-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(136) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.076-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
(137) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.076-0014 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
(138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0014 - Material de Consumo	3,00
(138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0014 - Material de Consumo	1.564,96
(139) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.076-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(141) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.076-0014 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(143) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.079-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(144) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.079-0014 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
(145) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-0014 - Material de Consumo	5.000,00
(146) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.079-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(147) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(148) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.079-0014 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	5.000,00
(149) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.024-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.384,09
(149) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.024-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.701,10
(149) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.024-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.914,81
(150) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.024-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.473,24
(150) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.024-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.279,20
(150) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.024-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.839,16
(150) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.024-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.757,40
(150) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.024-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.651,00
(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.024-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(153) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0002 - Obras e Instalações	2.042,76
(154) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0014 - Obras e Instalações	20.000,00
(154) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0014 - Obras e Instalações	71.050,78
(155) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0023 - Obras e Instalações	13.060,79
(155) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0023 - Obras e Instalações	10,00
(156) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.024-0002 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(157) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.024-0014 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(159) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.024-0002 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
(160) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.024-0014 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
(161) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.024-0023 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
(162) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.054-0090 - Equipamentos e Material Permanente	4.340,00
(163) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.054-0002 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.221,89
(168) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320,46
(169) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	301,52
(170) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.060-0002 - Subvenções Sociais	1.000,00
(172) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.060-0002 - Contratação por Tempo Determinado	534,10

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14
Município: Bom Jesus da Lapa

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(173) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0002 - Material de Consumo	30.534,10
(174) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0014 - Material de Consumo	62.990,07
(175) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68,17
(176) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.410,00
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.619,07
(178) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.133,43
(179) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-0002 - Obrigações Tributárias e Contributivas	213,64
(180) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.603,44
(182) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.060-0002 - Equipamentos e Material Permanente	106,82
(183) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.060-0014 - Equipamentos e Material Permanente	6.812,87
(186) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.062-0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.175,02
(188) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.062-0002 - Subvenções Sociais	5.000,00
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0002 - Material de Consumo	39.252,00
(191) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0014 - Material de Consumo	14.955,00
(191) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0014 - Material de Consumo	48.737,54
(191) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0014 - Material de Consumo	34.685,46
(191) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0014 - Material de Consumo	4.000,00
(192) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
(193) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	506,40
(194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.819,92
(194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.081,00
(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.357,96
(196) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.062-0002 - Obrigações Tributárias e Contributivas	427,28
(197) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.062-0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	427,28
(198) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.062-0002 - Equipamentos e Material Permanente	1.526,14
(199) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0002 - Material de Consumo	1.000,00
(200) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.073-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(202) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.073-0002 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(203) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.078-0002 - Material de Consumo	2.000,00
(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.078-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(205) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.078-0002 - Obras e Instalações	15.000,00
(207) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.078-0002 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(210) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.054-0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(211) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.054-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
(212) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.676,30
(213) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.963,84
(214) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.670,50
(215) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.055-0002 - Subvenções Sociais	5.000,00
(216) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.055-0014 - Subvenções Sociais	5.000,00
(217) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.055-0002 - DIÁRIAS - CIVIL	251,03

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14
Município: Bom Jesus da Lapa

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(218) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.055-0014 - DIÁRIAS - CIVIL	5.127,36
(219) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0002 - Material de Consumo	4.992,74
(220) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0014 - Material de Consumo	1.206,01
(221) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.055-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.068,20
(222) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.055-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.601,16
(223) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.182,58
(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.578,39
(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.116,93
(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.418,80
(225) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.055-0002 - Obrigações Tributárias e Contributivas	213,64
(226) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.055-0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.990,96
(227) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.055-0014 - Equipamentos e Material Permanente	851,73
(228) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	33.952,55
(229) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.282,08
(230) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.056-0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.500,40
(231) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.056-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.826,02
(232) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.056-0002 - Subvenções Sociais	5.000,00
(233) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.056-0014 - Subvenções Sociais	5.000,00
(234) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0002 - Material de Consumo	2.990,96
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0014 - Material de Consumo	2.955,04
(236) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.056-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.068,20
(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.056-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.333,86
(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.083,00
(240) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.056-0002 - Obrigações Tributárias e Contributivas	213,64
(241) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.056-0014 - Obrigações Tributárias e Contributivas	21.791,28
(242) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.056-0002 - Equipamentos e Material Permanente	1.068,20
(243) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.056-0014 - Equipamentos e Material Permanente	1.068,20
(245) 4.4.90.93.00.00.00.00.1.075-0023 - Indenizações e Restituições	5.000,00
(246) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.003-0002 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	1.000,00
(247) 3.2.90.22.00.00.00.00.0.003-0000 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
(248) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.003-0002 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.000,00
Total da Unidade:	**3.561.081,26**

31 - SAAE
31.31 - SAAE

(10) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0050 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(12) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.004-0050 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400,00
(17) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0050 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(20) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0050 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14
Município: Bom Jesus da Lapa

31 - SAAE
31.31 - SAAE

(21) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.004-0050 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00
(22) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0050 - Equipamentos e Material Permanente	700,00
(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0050 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
(25) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.005-0050 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	900,00
(26) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0050 - DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
(28) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.005-0050 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600,00
(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0050 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140.000,00
(34) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.006-0050 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
(35) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0050 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	100,00
(37) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.006-0050 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
(39) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.006-0050 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
(44) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.006-0050 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	900,00
(45) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.006-0050 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	500,00
(48) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-0050 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(49) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.006-0050 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	200,00
Total da Unidade:	**283.900,00**
Total Anulação:	**9.226.387,45**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Outubro de 2018.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

ATOS ADMINISTRATIVOS

[redacted]
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n.° 208 – Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitação@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 394/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA-BAHIA

I – Objetivo:

Examinar e julgar os documentos de habilitação das empresas proponentes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2018, que tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia para a Ampliação e Adequação de Escolas da Sede e Interior do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia.

II – Licitantes:

Compareceram e entregaram os envelopes as seguintes empresas com os respectivos representantes:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF
LPR Construções e Empreendimentos LTDA	12.381.060/0001-80	Giltamar Pereira Tavares	[redacted]
GRADUS Construtora LTDA	10.256.367/0001-24	Ademário Souza Nascimento	[redacted]
TRATLOC Locação de Máquinas e Transportes EIRELI - EPP	18.085.448/0001-10	Elinaldo Alves dos Santos	
João Alberto dos Santos & CIA LTDA ME	07.347.499/0001-57	Emanuela Costa Santos	[redacted]
TN Locadora e Serviços LTDA	18.972.352/0001-74	Leonardo Borges Martins	[redacted]
Montac Montagens e Construções LTDA - EPP	02.560.361/0001-18	Onias Bento da Silva Neto	
Enova Construções e Consultoria LTDA	08.254.699/0001-28	Antonio Marcos Santos Da Cruz	[redacted]
Bert Engenharia LTDA	23.252.952/0001-06	Carlos Alberto Souza Teles Junior	[redacted]
AS Engenharia EIRELI	17.700.934/0001-39	Alan Fabrício de Cerqueira Abreu	
Pavimak Pavimentação e Locação de Maquinas LTDA	03.326.806/0001-62	Reginaldo dos Santos Pereira	

Total de 10 (dez) Empresas

III – Análise e Julgamento:

No dia 23 de Novembro 2018 às 10:10 h (dez horas e dez minutos), em sessão pública, no auditório da Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Lapa localizado à Av. Duque de Caxias, *n.° 434, Centro* de Bom Jesus da Lapa – Bahia, o Presidente da comissão de Licitações o Sr. Alderacy Santos Silva e os membros o Sr. José Pereira de Souza e Eliana Maria da Conceição ambos nomeados pelo Decreto n° 106 de 06 de Novembro de 2018. Ainda participaram da Licitação a Guarda Municipal, o Secretário Municipal de Administração o Sr. Victor Hugo Souza Batista, o Engenheiro da Prefeitura responsável pela elaboração do Projeto

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n.° 208 – Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitação@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

e Orçamento da Obra o Sr. Leonardo Ribeiro Brito Silva e espectadores (de acordo com a lista de presença). O edital foi amplamente divulgado sendo publicado nos seguintes meios: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Correio da Bahia e Jornal Atarde além de ter sido publicado na integra no site da prefeitura www.bomjesusdalapa.ba.gov.br.
Após alguns esclarecimentos com relação à Obra (Fonte de recurso, prazo para execução, etc.) o Presidente distribuiu a lista de presença e solicitou aos participantes as credenciais. Posteriormente, após análise e assinatura de todos nas credencias, receberam-se os envelopes de Habilitação e Propostas dos proponentes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2018.
Após o recebimento dos invólucros e credenciamento dos participantes, o Presidente efetuou a abertura dos Envelopes contendo a Documentação, e disponibilizou para análise, conferência, e assinatura de todos os presentes, informando que a análise da documentação seria realizada posteriormente pela comissão e o relatório divulgado no site da prefeitura municipal de Bom Jesus da Lapa www.bomjesusdalapa.ba.gov.br, além de ser enviado no e-mail de todos os participantes (e-mail coletado da lista de presença) em até 2 (dois) dias úteis após término da cessão de recebimento da documentação. Às 20:32h encerrou-se a audiência pública.
No dia 26 de Novembro de 2018 às 7:00h, reuniu-se a comissão para analise da documentação, ficando conforme quadro abaixo:

1. **– Questionamentos das empresas contidos na Ata da Sessão do dia 23 de Novembro de 2018.**

Empresa	Alegações
LPR Construções e Empreendimentos LTDA	a) A empresa TN Locadora apresentou a Certidão Municipal vencida, que não apresentou atestado operacional registrado no CREA, e faltou a declaração do encarregado de obras. b) A Empresa Pavimak apresentou o Cartão do CNPJ de outra empresa. c) A Empresa ENOVA não fez a indicação do encarregado de obras. d) A Empresa João Alberto fez uma alteração do capital social em 21 de Novembro de 2018, porém não alterou na CND do CREA e que algumas partes do Balanço não foram autenticadas. e) A Empresa Montac apresentou cópia simples do Alvará e do cadastro municipal e os atestados de capacidade técnica e balanço estão sem autenticação. f) A empresa BERT engenharia apresentou cópia simples do cadastro municipal e faltou a folha da transmissão eletrônica do balanço que vem assinado pelo responsável da empresa e pelo contador. g) Que a empresa TRATLOC apresentou curriculum do Engenheiro Civil sem autenticação e não apresentou o atestado operacional registrado no CREA h) Que a empresa AS apresentou a Certidão Federal emitida às 12:07 período em que a comissão já havia efetuado o credenciamento das empresas e a cessão teve início às 10:00 h com tolerância de 10

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n.° 208 – Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitação@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

	minutos
Bert Engenharia LTDA	a) Que a LPR não apresenta a nota explicativa do Balanço, que o CNPJ é inválido, pois apresentou apenas uma folha, que não apresentou o contrato do encarregado. b) Que a empresa João Alberto apresenta CNAE ao qual difere do cartão de CNPJ, a CAT 15104, CAT 45, CAT 61 ambas de 2018 e CAT BA2012003280 não tem validade, pois o profissional não faz mais parte da equipe, c) Que a empresa GRADUS não apresentou nota explicativa do Balanço nem o livro diário e o atestado da página 40 encontra-se sem autenticação.
Montac Montagens e Construções LTDA - EPP	a) Que a Empresa LPR apresenta balanço patrimonial com irregularidade, o contrato social apresenta um patrimônio de 2.500.000,00 e o Balanço patrimonial foi lançado 650.000,00.
AS ENGENHARIA EIRELI EPP	a) Que a Empresa TN locadora não apresentou no Balanço patrimonial as notas explicativas conforme lei federal 6.404/1976. b) Que a Empresa João Alberto dos Santos apresentou CNAE que não condiz com o objeto licitado. c) Que a Empresa TRATLOC apresentou a Certidão Municipal vencida e não apresentou as notas explicativas do Balanço d) Que a Empresa ENOVA não apresentou a CND do Engenheiro, faltou Alvará de funcionamento e não apresentou a declaração de conhecimento dos locais das obras. e) Que a Empresa MONTAK não apresentou as notas explicativas do Balanço.
João Alberto dos Santos & CIA LTDA ME	a) Que a Empresa GRADUS apresentou a declaração de CNAE divergente do CNPJ.
Pavimak Pavimentação e Locação de Maquinas LTDA	a) Que a Montac apresenta as CATS como cópia simples sem qualquer meio de autenticação. b) Que a empresa GRADUS nas três páginas do balanço de número 75 a 77, apresenta em seu rodapé o nome de outra empresa.
TRATLOC Locação de Máquinas e Transportes EIRELI - EPP	a) Que a LPR descumpriu o item 5.3.4 letra f, também apresentou declaração de CNAE divergente do objeto principal das outras certidões. b) Que a Empresa GRADUS descumpriu o ítem 5.3.4 letra f. c) Que a Empresa AS também descumpriu o ítem 5.3.4 letra f e que apresentou a sua CND do FGTS com endereço divergente do contrato social

2– Julgamento da Comissão.

A comissão analisa e julga a documentação de habilitação levando em consideração os princípios da isonomia, razoabilidade, igualdade e, sobretudo da economicidade. Serão Inabilitadas as empresas que deixarem de atender diretamente aos itens do edital ou

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n.° 208 – Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitação@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

apresentarem documentos com veracidade duvidosa. Erros meramente formais que não afetam ou alteram o conteúdo do documento, não serão considerados como critério desclassificatório.

Empresa	Condição da documentação apresentada e posicionamento a cerca dos questionamentos.	Situação
Tratloc Locação de Máquinas e Transportes Eireli - EPP	Questionamentos das empresas: - A Empresa LPR questionou que Que a empresa TRATLOC apresentou curriculum do Engenheiro Civil sem autenticação e não apresentou o atestado operacional registrado no CREA. - A Empresa AS questionou que a Empresa TRATLOC apresentou a Certidão Municipal vencida e não apresentou as notas explicativas do Balanço. **Julgamento da Comissão:** **- Com relação à alegação da empresa LPR, julgamos:** ➔ Curriculum do Engenheiro Civil sem autenticação – **Indeferido**, tendo em vista que o étem "e.5" do Edital não deixa claro a exigência da apresentação do currículo com assinatura autenticada do profissional de nível superior. ⇨ Não apresentação do atestado (CAT) registrada no Sindicato da Classe – **Indeferido**. Esta comissão entende que a comprovação técnica deve ser do Profissional responsável da Empresa. Demais ainda, entendemos que a exigência do atestado em nome de pessoa jurídica é meramente uma comprovação de capacidade profissional e não técnica. Esta comissão se atem apenas a atestados em nome dos profissionais pois, é válido citar que o profissional deve ter realizado ao menos uma obra de característica e complexidade semelhante à do Objeto licitado. Não exigimos quantidades mínimas e nem valores de montante igual ou superior, no mínimo experiência. **- Com relação à alegação da empresa AS, julgamos:** ⇨ Apresentação da CND municipal vencida – **Indeferido**. A Empresa possui a condição de Empresa de Pequeno Porte comprovada através da Declaração de Enquadramento de EPP registrada na JUCEB, bem como na Certidão Simplificada Digital assim, de acordo com as alíneas "j, l, m e n do ítem 5.3.4 do Edital", a empresa tem 02 dias úteis para a presentar a CND válida após ser declarada vencedora do certame. ⇨ Não apresentação das Notas Explicativas do Balanço Patrimonial - **Indeferido**. O ítem 5.3.4 do edital em suas alínas de "c)" a "d)" não é claro em exigir o Balanço Patrimonial no tocante às notas explicativas, apesar, da Resolução CFC N.º 1.418 exigir essa necessidade. Contudo, o fato da Empresa não o ter apresentado, não caracteriza que a mesma não o tenha, entendemos que para o que se pede o Edital, a empresa atende plenamente com a	Inabilitada com Condicionante *Vide Relatório

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n.° 208 – Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitação@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

	documentação ora apresentada e desclassifica-la seria excesso de formalidade e estaríamos privando a mesma da oportunidade de ofertar o "melhor preço" para o município pela "falta" de um documento que ao nosso entendimento não a desqualifica com relação a sua capacidade financeira bem como fiscal, contábil e técnica. **- Outras constatações:** ⇨ Com relação ao Capital Social mínimo, vejamos o que diz o Edital na alínea b) do ítem 5.3.4 – Prova de Capital Social Integralizado ou patrimônio líquido de no mínimo R$ 686.938,00 através de contrato social registrado na Junta Comercial no caso de Capital e Balanço Patrimonial e demonstrações de resultados no caso de Patrimônio Líquido. A Empresa apresenta um Patrimônio Líquido de R$ 922.510,58 no seu Balanço, assim, entendemos que atende perfeitamente à exigência do Edital. ⇨ A Assinatura do Engenheiro Responsável o Sr. Gustavo Sacramento Gomes da Silva CREA-BA: 75.305 está divergente em todos os documentos apresentados (Contrato de Trabalho, Anuência, Currículo e Declaração de Visita). A necessidade de autenticidade da Assinatura deste profissional é de fundamental importância tendo em vista a responsabilidade do mesmo na execução da Obra. Solicitamos no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do presente relatório a apresentação de cartão de autógrafo e/ou cartão de assinaturas com autenticação por autenticidade contendo a Assinatura Completa bem como a Rubrica de forma que esta comissão possa concluir sobre a assinatura do mesmo nos documentos. A falta da apresentação do cartão implica na inabilitação da Empresa no certame. Ressaltamos que após a apresentação do documento, se ficar constatada a divergência, encaminharemos cópia dos mesmos à procuradoria do município para as providências cabíveis. **- Conclusão** ⇨ **Inabilitada com condicionante.**	
Bert Engenharia LTDA	Questionamentos das empresas: - A Empresa LPR questionou que a Empresa BERT engenharia apresentou cópia simples do cadastro municipal e faltou a folha da transmissão eletrônica do balanço que vem assinado pelo responsável da empresa e pelo contador. **Julgamento da Comissão:** **- Com relação à alegação da empresa LPR, julgamos:** ⇨ Cópia Simples do Cadastro Municipal – **Indeferido.** Apesar de se tratar de uma cópia simples, verifica-se que trata-se de um documento de consulta on line, e mesmo que não fosse, devemos levar em consideração a Lei nº 13.726 de 08 de setembro de 2018 que simplifica as formalidades para a apresentação de documentos à União, Estados e Municípios. Outrossim, o documento não	Habilitada com condicionante *Vide relatório

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n.° 208 – Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitação@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

	desqualifica a empresa de modo algum vez que a mesma apresenta a CND municipal, o que leva-nos a crer que a empresa não só possui o cadastro no município, como também está em dias com as suas obrigações contábeis. **- Outras constatações:** ⇨ Com relação ao Capital Social mínimo, vejamos o que diz o Edital na alínea b) do ítem 5.3.4 – Prova de Capital Social Integralizado ou patrimônio líquido de no mínimo R$ 686.938,00 através de contrato social registrado na Junta Comercial no caso de Capital e Balanço Patrimonial e demonstrações de resultados no caso de Patrimônio Líquido. A Empresa apresenta um Patrimônio Líquido que supera a exigência do Edital e foi possível constatarmos através da análise do Balanço. ⇨ Documentos apresentados em cópia simples – solicitamos a apresentação dos originais na cessão de abertura das propostas, para que seja atestada a autenticidade pelo Presidente da Comissão. **- Conclusão** ⇨ Habilitada para a fase de apresentação de Propostas de Preço com a necessidade de apresentação de documentos originais da habilitação para a comprovação da autenticidade.	
TN Locadora e Serviços LTDA	Questionamentos das empresas: - A Empresa AS Engenharia questionou que a Empresa TN locadora não apresentou no Balanço patrimonial as notas explicativas conforme lei federal 6.404/1976. **Julgamento da Comissão:** **- Com relação à alegação da empresa AS, julgamos:** ⇨ Não apresentação das Notas Explicativas do Balanço Patrimonial - **Indeferido**. O ítem 5.3.4 do edital em suas alínas de "c)" a "d)" não é claro em exigir o Balanço Patrimonial no tocante às notas explicativas, apesar, da Resolução CFC N.º 1.418 exigir essa necessidade. Contudo, o fato da Empresa não o ter apresentado, não caracteriza que a mesma não o tenha, entendemos que para o que se pede o Edital, a empresa atende plenamente com a documentação ora apresentada e desclassifica-la seria excesso de formalidade e estaríamos privando a mesma da oportunidade de ofertar o "melhor preço" para o município pela "falta" de um documento que ao nosso entendimento não a desqualifica com relação a sua capacidade financeira bem como fiscal, contábil e técnica. **- Outras constatações:** ⇨ Com relação ao Capital Social mínimo, vejamos o que diz o Edital na alínea b) do ítem 5.3.4 – Prova de Capital Social Integralizado ou patrimônio líquido de no mínimo R$ 686.938,00 através de contrato social registrado na Junta Comercial no caso de Capital e Balanço Patrimonial e demonstrações de resultados no caso de	Inabilitada com Condicionante* Vide relatório

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n.° 208 – Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitação@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

	Patrimônio Líquido. A Empresa apresenta um Patrimônio Líquido que supera a exigência do Edital e foi possível constatarmos através da análise do Balanço. ⇨ A Assinatura do Engenheiro Responsável o Sr. José Eugênio Ferreira dos Santos CREA-BA: 24.202 está divergente em todos os documentos apresentados (Contrato de Trabalho, Anuência, Currículo e Declaração de Visita). A necessidade de autenticidade da Assinatura deste profissional é de fundamental importância tendo em vista a responsabilidade do mesmo na execução da Obra. Solicitamos no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do presente relatório a apresentação de cartão de autógrafo e/ou cartão de assinaturas com autenticação por autenticidade contendo a Assinatura Completa bem como a Rubrica de forma que esta comissão possa concluir sobre a assinatura do mesmo nos documentos. A falta da apresentação do cartão implica na inabilitação da Empresa no certame. Ressaltamos que após a apresentação do documento, se ficar constatada a divergência, encaminharemos cópia dos mesmos à procuradoria do município para as providências cabíveis. **- Conclusão** ⇨ **Inabilitada com condicionante.**	
AS ENGENHARIA EIRELI EPP	Questionamentos das empresas: - A Empresa LPR que a empresa AS apresentou a Certidão Federal emitida às 12:07 período em que a comissão já havia efetuado o credenciamento das empresas e a cessão teve início às 10:00 h com tolerância de 10 minutos. - A Empresa TRATLOC que a Empresa AS descumpriu o ítem 5.3.4 letra f e que apresentou a sua CND do FGTS com endereço divergente do contrato social. **Julgamento da Comissão:** **- Com relação à alegação da empresa LPR, julgamos:** ⇨ CND Federal emitida às 12:27 período em que a comissão já havia efetuado o credenciamento - **Indeferido**. Em consulta da autenticidade da CND, verificamos que a mesma fora emitida às 12:00:07 do dia 23 de Novembro de 2018. Contudo, a cessão teve a sua fase de credenciamento conluida às 13:00h (treze horas) dado o intervalo para almoço de uma hora e retorno marcado para as 14:00 (quatorze horas). Até então, concluiu-se apenas o credenciamento, iniciando-se a Fase de Habilitação às 14:00h (quatorze horas). Não podemos afirmar que o representante da Empresa AS fez substituição de documento ferindo o ítem 4.8 do edital, uma vez que o a fase de habilitação apenas iniciou-se de fato às 14:00h, horário posterior à emissão da referida Certidão. Portanto, consideramos válida a CND tendo em vista o horário do recebimento da habilitação, apesar de ter sido avisado no início (comprovado em filmagem do certame) que os	Habilitada

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n.° 208 – Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitação@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

	envelopes já deveriam estar lacrados. **- Com relação à alegação da empresa TRATLOC, julgamos:** ⇨ Descumprimento do ítem 5.3.4 letra f do Edital - **Indeferido**. As CND's apresentadas com efeito de negativa apresentam claramente o efeito negativo. ⇨ CND do FGTS com endereço divergente – **Indeferido –** Apesar da CND do FGTS apresentar endereço divergente, verificamos que trata-se de uma mera atualização cadastral e o CNPJ bem como nome da Empresa correspondem perfeitamente. Desclassificar a empresa por esse fato seria meramente excesso de formalidade o que poderia diminuir a quantidade de concorrentes ocasionando a impossibilidade da administração contratar a melhor proposta financeira para o certame, ferindo o princípio da economicidade. **- Conclusão** ⇨ **Habilitada para a Fase de Abertura de Propostas.**	
Pavimak Pavimentação e Locação de Maquinas LTDA	Questionamentos das empresas: - A Empresa LPR que a Pavimac apresentou o Cartão do CNPJ de outra empresa **Julgamento da Comissão:** **- Com relação à alegação da empresa LPR, julgamos:** ⇨ Cartão do CNPJ apresentado de outra empresa - **Deferido**. Em consulta ao CNPJ da Empresa, de fato foi possível constatar que o CNPJ apresentado trata-se realmente de um documento de outra empresa totalmente divergente dos demais documentos da habilitação. O ítem 5.3.2 alínea a) exige claramente este Documento, demais ainda, a empresa não se beneficia da Lei complementar 123 de 2006 posto que a mesma não apresenta a condição de Micro ou EPP. E ainda que apresentasse, trata-se da falta de apresentação de um documento. Não poderemos considerar erro formal, pois estaríamos ferindo o princípio da isonomia. Se fosse um documento incompleto, ou com erro que não afetasse a validade do mesmo, poderia ser acatado, porém, esta comissão considera que não foi apresentado o CNPJ e não podemos acatar a falta da apresentação de qualquer documento solicitado no edital. **- Outras constatações:** ⇨ Identificamos que a assinatura do Sr. Edson Abdon Peixoto não confere entre o Contrato Social e as das Declarações. **- Conclusão** ⇨ **Inabilitada.**	Inabilitada
LPR Construções e Empreendimentos LTDA	Questionamentos das empresas: - A Empresa BERT que a LPR não apresenta a nota explicativa do Balanço, que o CNPJ é inválido pois apresentou apenas uma folha, que não apresentou o	Habilitada

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n.° 208 – Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitação@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

contrato do encarregado.
- A Empresa MONTAC a Empresa LPR apresenta balanço patrimonial com irregularidade, o contrato social apresenta um patrimônio de 2.500.000,00 e o Balanço patrimonial foi lançado 650.000,00.

d) - A TRATLOC que a LPR descumpriu o item 5.3.4 letra f, também apresentou declaração de CNAE divergente do objeto principal das outras certidões.

Julgamento da Comissão:

- Com relação à alegação da empresa BERT, julgamos:

- ⇨ Falta de Nota Explicativa do Balanço - **Indeferido**. O ítem 5.3.4 do edital em suas alínas de "c)" a "d)" não é claro em exigir o Balanço Patrimonial no tocante às notas explicativas, apesar, da Resolução CFC N.º 1.418 exigir essa necessidade. Contudo, o fato da Empresa não o ter apresentado, não caracteriza que a mesma não o tenha, entendemos que para o que se pede o Edital, a empresa atende plenamente com a documentação ora apresentada e desclassifica-la seria excesso de formalidade e estaríamos privando a mesma da oportunidade de ofertar o "melhor preço" para o município pela "falta" de um documento que ao nosso entendimento não a desqualifica com relação a sua capacidade financeira bem como fiscal, contábil e técnica.
- ⇨ CNPJ inválido por apresentar apenas uma folha - **Indeferido**. De fato o CNPJ possui duas páginas, porém fora apresentada apenas a primeira página. Todavia, os CNAE's apresentados na primeira página atendem perfeitamente o Objeto da Licitação, não acarretando em desqualificação técnica, contábil ou fiscal da empresa. Desclassificar a empresa por este motivo seria meramente excesso de formalidade tento em vista que todas as informações contidas na segunda página são contempladas na primeira com exceção apenas dos CNAE's.
- ⇨ Não apresentação do contrato do encarregado de obras - **Indeferido**. O Edital não exige a apresentação de vínculo deste profissional. Apenas de Nível Superior (Engenheiro ou Arquiteto) ítem 5.3.3 - e.5).

- Com relação à alegação da empresa MONTAC, julgamos:

- ⇨ Balanço Patrimonial com Irregularidade - **Indeferido**. Apesar do Balanço não constar a incorporação do capital, esta comissão entende que a Empresa atendeu à exigência 5.3.4 alínea b) quanto ao capital social integralizado. O item é claro Contrato Social registrado na Junta comercial.

- Com relação à alegação da empresa TRATLOC, julgamos:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n.° 208 – Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitação@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

	⇨ Descumprimento do item 5.3.4 letra f - **Indeferido**. A CND apresenta com efeito de negativa traz claramente o efeito negativo. ⇨ Declaração de CNAE divergente das Declarações - **Indeferido**. A declaração de CNAE é apenas para demonstrar qual a atividade de maior arrecadação da Empresa, não implica na atividade principal ou em exclusividade. **- Conclusão** ⇨ **Habilitada para a fase de abertura de propostas**	
João Alberto dos Santos & CIA LTDA ME	Questionamentos das empresas: - A Empresa LPR que fez uma alteração do capital social em 21 de Novembro de 2018, porém não alterou na CND do CREA e que algumas partes do Balanço não foram autenticadas. - A Empresa BERT que Que a empresa João Alberto apresenta CNAE ao qual difere do cartão de CNPJ, a CAT 15104, CAT 45, CAT 61 ambas de 2018 e CAT BA2012003280 não tem validade, pois o profissional não faz mais parte da equipe, - A AS ENGENHARIA que a Empresa João Alberto dos Santos apresentou CNAE que não condiz com o objeto licitado. **Julgamento da Comissão:** **- Com relação à alegação da empresa LPR, julgamos:** ⇨ Falta de atualização na Certidão do CREA - **Deferido**. De fato, esta comissão constatou que houve uma alteração contratual registrada na JUCEB no dia 21 de novembro de 2018 e a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA não fora atualizada para a nova alteração. Esta comissão entrou em contato ainda com o CREA (através de telefone) para saber da validade da Certidão bem como do nível de complexidade para a referida alteração, e fomos informados que a Certidão possui o seguinte texto "-Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos-" fato que automaticamente a torna sem efeito. E com relação à complexidade para a atualização, fomos informados que esta alteração é realizada no próprio CREA do município de Bom Jesus da Lapa sem a necessidade de encaminhamento para Câmara Técnica do Conselho em Salvador. Esta última informação seria para o caso da empresa ter apresentado algum protocolo de alteração aberto no CREA, más analisando a documentação de habilitação, não foi possível encontrar nenhum protocolo. Assim sendo, a alegação é plausível e esta comissão opta por acatar. ⇨ Partes do Balanço sem autenticação - **Indeferido**. Em análise do balanço, contatamos que o mesmo fora conferido com o original pelo Presidente da Comissão antes do certame e por se tratar de uma	Inabilitada

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n.° 208 – Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitação@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

	documento apenas, verifica-se que a maior parte das folhas do mesmo foram autenticadas, ao entender desta comissão, não justifica desclassificar a empresa por este motivo. **- Com relação à alegação da empresa BERT, julgamos:** ⇨ CNAE diferente do CNPJ - **Indeferido**. A Declaração de CNAE é apenas para demonstrar a atividade de maior arrecadação da empresa e não implica na atividade principal. ⇨ CAT sem validade - **Indeferido**. De fato as CAT's mencionadas não possuem mais efeito tendo em vista que o profissional não faz mais parte do quadro da empresa. Todavia, as CAT's 39967 e 39968 de 2018 são do atual responsável técnico da empresa e atende à qualificação técnica exigida no edital, tendo em vista que de acordo com entendimento do TCU "Acórdão n.º 1.052/2012-Plenário, TC 004.871/2012-0" esta municipalidade optou por não exigir quantidades mínimas de atestados bem como, quantidades mínimas de serviços relevantes da planilha. **- Com relação à alegação da empresa AS, julgamos:** ⇨ CNAE que não condiz com o objeto licitado - **Indeferido**. A Declaração de CNAE é apenas para demonstrar a atividade de maior arrecadação da empresa e não implica na atividade principal. **- Conclusão** ⇨ **Inabilitada**	
Montac Montagens e Construções LTDA - EPP	Questionamentos das empresas: - A Empresa LPR a Empresa Montac apresentou cópia simples do Alvará e do cadastro municipal e os atestados de capacidade técnica e balanço estão sem autenticação. - A Empresa AS Engenharia que a Empresa MONTAC não apresentou as notas explicativas do Balanço. **Julgamento da Comissão:** **- Com relação à alegação da empresa LPR, julgamos:** ⇨ Cópia simples do Balanço, Alvará e Cadastro Municipal - **Indeferido**. Tendo em vista a lei de desburocratização nº 13.726/2018 fica facultado à empresa a apresentação dos originais para reconhecimento feito pela comissão. **- Com relação à alegação da empresa AS, julgamos:** ⇨ Ausência de nota explicativa no Balanço - **Indeferido**. O ítem 5.3.4 do edital em suas alínas de "c)" a "d)" não é claro em exigir o Balanço Patrimonial no tocante às notas explicativas, apesar, da Resolução CFC N.º 1.418 exigir essa necessidade. Contudo, o fato da Empresa não o ter apresentado, não caracteriza que a mesma não o tenha, entendemos que para o que se pede o Edital,	Inabilitada com Condicionante* Vide relatório

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n.° 208 – Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitação@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

	a empresa atende plenamente com a documentação ora apresentada e desclassifica-la seria excesso de formalidade e estaríamos privando a mesma da oportunidade de ofertar o "melhor preço" para o município pela "falta" de um documento que ao nosso entendimento não a desqualifica com relação a sua capacidade financeira bem como fiscal, contábil e técnica. **- Outras constatações:** ⇨ A Assinatura do Sr. Onias Bento da Silva Neto não confere nos seguintes documentos: 1 - Indicação de Responsável Técnico e Dclaração de Anuência 2 - Curriculum 3 - Declaração de Indicação de Instalações 4 - Relação de Máquinas e Equipamentos 5 - Declaração de Optante Pelo Simples Nacional 6 - Declaração de Inexistência de Menor em Trabalho 7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta 8 - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz 9 - Declaração de Atendimento aos itens 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6 do Edital 10 - Declaração de Atendimento aos itens 2.2.8 do Edital Tá claro e evidente para a comissão que a assinatura não é do representante da empresa. Em comparação aos documentos do credenciamento (que de fato a assinatura confere) e com o contrato social verifica-se a total divergência. Demais ainda, esta comissão ainda constatou divergência na assinatura do Sr. Jucimário Augusto da Silva (encarregado de Obras) na Declaração de aceitação e anuência. Todavia, não é possível confirmar tendo em vista que o contrato com o mesmo que possui a assinatura com reconhecimento de firma, apresenta a assinatura por extenso e na declaração rubrica. Solicitamos no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do presente relatório a apresentação de cartão de autógrafo e/ou cartão de assinaturas com autenticação por autenticidade contendo a Assinatura Completa bem como a Rubrica do Sr Onias Bento da Silva Neto e do Sr. Jucimário Augusto da Silva de forma que esta comissão possa concluir sobre a veracidade assinatura dos mesmos nos documentos. A falta da apresentação do cartão implica na inabilitação da Empresa no certame. Ressaltamos que após a apresentação do documento, se ficar constatada a divergência, encaminharemos cópia dos mesmos à procuradoria do município para as providências cabíveis. **- Conclusão** ⇨ **Inabilitada com condicionante**	
Enova Construções e Consultoria LTDA	Questionamentos das empresas: - A Empresa LPR que a Empresa ENOVA não fez a indicação do encarregado de obras. - a AS ENGENHARIA Que a Empresa ENOVA não apresentou a CND do Engenheiro, faltou Alvará de funcionamento e não apresentou a declaração de	Inabilitada

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n.° 208 – Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitação@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

	conhecimento dos locais das obras. **Julgamento da Comissão:** **- Com relação à alegação da empresa LPR, julgamos:** ⇨ Falta de indicação de Encarregado de Obras - **Indeferido**. Na Relação da Equipe técnica à Pag 40 da Documentação a Empresa Indicou o Sr. Edilson dos Santos como Encarregado de Obras. **- Com relação à alegação da empresa AS, julgamos:** ⇨ Ausência de CND do Responsável Técnico - **Deferido**. A Empresa não apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física. ⇨ Ausência do Alvará - **Deferido**. A Empresa não atendeu ao ítem 5.3.1 alínea i) do Edital deixando de apresentar o Alvará de Funcionamento. Apesar de d a Empresa ser de Pequeno Porte, e a mesma apresentar a Declaração de Enquadramento protocolada e registrada pela JUCEB. O regime diferenciado da Lei complementar 123 de 2006 é claro no que diz respeito à necessidade de se apresentar o documento mesmo que vencido. ⇨ Ausência de Declaração de Conhecimento dos locais das obras bem como das condições - **Deferido**. A Empresa não atendeu ao ítem 5.3.3 alínea b) do Edital deixando de apresentar a Declaração de Visita ao local das Obras assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico. Trata-se de um documento de extrema importância tendo em vista a quantidade de Unidades Escolares e a localização variada das mesmas, assim, o conhecimento às condições de acesso e de trabalho é fundamental. **- Conclusão** ⇨ **Inabilitada**	
GRADUS Construtora LTDA	Questionamentos das empresas: - A Empresa BERT que a empresa GRADUS não apresentou nota explicativa do Balanço nem o livro diário, e o atestado na página 40 encontra-se sem autenticação. - A Empresa João Alberto que a Empresa GRADUS apresentou a declaração de CNAE divergente do CNPJ. - A PAVIMAC que a empresa GRADUS nas três páginas do balanço de número 75 a 77, apresenta em seu rodapé o nome de outra empresa. - A TRATLOC que a Empresa GRADUS descumpriu o ítem 5.3.4 letra f. **Julgamento da Comissão:** **- Com relação à alegação da empresa BERT, julgamos:** ⇨ Falta de Nota Explicativa no Balanço -**Indeferido**. O ítem 5.3.4 do edital em suas alínas de "c)" a "d)" não é claro em exigir o Balanço Patrimonial no tocante às notas explicativas, apesar, da Resolução CFC N.º	Habilitada

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n.° 208 – Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitação@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

	1.418 exigir essa necessidade. Contudo, o fato da Empresa não o ter apresentado, não caracteriza que a mesma não o tenha, entendemos que para o que se pede o Edital, a empresa atende plenamente com a documentação ora apresentada e desclassifica-la seria excesso de formalidade e estaríamos privando a mesma da oportunidade de ofertar o "melhor preço" para o município pela "falta" de um documento que ao nosso entendimento não a desqualifica com relação a sua capacidade financeira bem como fiscal, contábil e técnica. ⇨ Falta de Autenticação do Atestado na Pag 40- **Indeferido**. Em análise verificamos que o atestado encontra-se devidamente autenticado com o Selo do CREA, ocorre no entanto, que o Grampo Trilho obstruiu a visibilidade da autenticação. **- Com relação à alegação da empresa João Alberto, julgamos:** ⇨ Declaração de CNAE divergente do CNPJ - **Indeferido**. A Declaração de CNAE é apenas para demonstrar a atividade de maior arrecadação da empresa e não implica na atividade principal. **- Com relação à alegação da empresa PAVIMAC, julgamos:** ⇨ Páginas do balanço de número 75 a 77 apresenta em seu rodapé o nome de outra empresa - **Indeferido**. De fato constatamos a presença do nome de outra Empresa, no entanto, o fato não altera o conteúdo do balaço, tampouco fere ao instrumento editalício. **- Com relação à alegação da empresa TRATLOC, julgamos:** ⇨ Descumprimento do ítem 5.3.4 letra f - **Indeferido**. A CND positiva com efeito de negativa trás claramente o seu efeito negativo. **- Conclusão** ⇨ **Habilitada**	

IV – Conclusão:

Procedida a análise da documentação apresentada pelos proponentes, esta comissão considerou:

➔Inabilitadas:
- Pavimak Pavimentação e Locação de Maquinas LTDA
- Enova Construções e Consultoria LTDA
- João Alberto dos Santos & CIA LTDA ME

➔Inabilitadas com condicionante (apresentação de documento):
- Tratloc Locação de Máquinas e Transportes Eireli – EPP
- TN Locadora e Serviços LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n.° 208 – Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitação@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

- Montac Montagens e Construções LTDA - EPP

➔Habilitadas:
- AS ENGENHARIA EIRELI EPP
- LPR Construções e Empreendimentos LTDA
- GRADUS Construtora LTDA

➔Habilitadas com condicionante (apresentação de documento):
- Bert Engenharia LTDA

Assim sendo, a comissão abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso por parte das licitantes, contados da divulgação da decisão, conforme disposto no ítem 19 do Edital.
Nada mais havendo a se tratar, esta comissão conclui o presente relatório, e o encaminha para publicação e envio a todos os proponentes presentes para devido conhecimento.

Bom Jesus da Lapa – Bahia, 26 de Novembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações:

Alderacy Santos Silva
Presidente

José Pereira de Souza
Membro

Eliana Maria da Conceição
Membro

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1EAF-93F2-F23F-60A8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1EAF-93F2-F23F-60A8 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1EAF-93F2-F23F-60A8

Hash do Documento

292E2CFA7523B3D9DB7C1E5372765C88BE4CB6A0AA40A0B96654FC00FA8CE00E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/11/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 26/11/2018 18:12 UTC-02:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25